

FACULDADE BRASILEIRA DE TRIBUTAÇÃO

Edital de Processo Seletivo 2024

Aprovado pela Resolução ConSu nº 26, de 23/10/2023.

1 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Faculdade Brasileira de Tributação - FBT, de acordo com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no seu Regimento, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo contínuo para o ano de 2024.

2 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO

Para os processos seletivos poderão ser utilizadas formas e critérios distintos e independentes, de forma contínua, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. O ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira dar-se-á por meio das seguintes modalidades: (a) transferência de instituição; (b) ingresso de diplomados por curso superior; (c) ingresso com a nota do ENEM; (d) processo de seleção simplificado.

Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo, por uma das formas de ingresso citadas acima.

2.1 - Transferência de Instituição

É a solicitação de vaga para a Faculdade Brasileira de Tributação, feita por aluno proveniente de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, credenciada pelo MEC ou órgão equivalente no país de origem, condicionada à existência de vagas e às adaptações curriculares exigidas.

A inscrição será feita no site da FBT e para a matrícula é necessário a entrega dos seguintes documentos: RG e CPF; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Quitação do Serviço Militar (para homens); Certificação de Conclusão e Histórico do Ensino Médio; Certificação de Conclusão de Curso; Histórico Escolar da Faculdade de Origem; Planos de Ensino para o caso de solicitação de aproveitamento de estudos.

2.2 Ingresso de Diplomado

Documentação Exigida:

RG e CPF; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Quitação do Serviço Militar (para homens); Diploma de Graduação; Planos de Ensino para o caso de solicitação de aproveitamento de estudos; Histórico do Ensino Médio e da Graduação.

2.3. Ingresso por aproveitamento da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

Documentação Exigida:

RG e CPF; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Quitação do Serviço Militar (para homens); Comprovante de Desempenho do último ENEM realizado pelo MEC; Histórico do Ensino Médio.

Observação: A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deve ser superior a 400 pontos, na prova de conhecimento e na redação.

2.4. Do Processo de Seleção Simplificado

2.4.1. Processo de Seleção Simplificada - neste critério serão oferecidas 100% das vagas, independente da forma de seleção simplificada. As vagas serão oferecidas por meio das formas de seleção abaixo:

- a) **Processo Seletivo Remoto** - É composto por uma Prova eletrônica de Redação realizada pelo candidato em lugar diverso da Instituição.
- b) **Processo de Revalidação de Processos Seletivos anteriores** – É composto pela reclassificação de candidatos aprovados em processos seletivos anteriores que se inscreveram para participar desta forma de seleção, para este edital.
- c) **Processo de Seleção por Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio** - É composto por uma análise do Histórico Escolar do ensino médio.

2.5. A FBT NÃO participa do PROUNI (Programa Universidade para Todos) e também NÃO está credenciada junto ao FIES (Financiamento Estudantil).

3. VAGAS REMANESCENTES

3.1. Em todos os processos seletivos, a FBT, no exercício de sua autonomia, conforme o artigo 53 da LDB, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas de acordo com a demanda do curso.

3.1.1. Para ocupar as vagas remanescentes de anos anteriores que forem liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), serão aceitos para ingresso:

- a) **Transferência voluntária** - Destinada a candidatos provenientes de outras IES — Instituições de Ensino Superior que queiram transferir sua matrícula para a FBT. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição de origem.
- b) **Portador de Diploma de Graduação** - Destinado a candidatos portadores de diploma de Graduação. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição da primeira graduação.
- c) **Processo de Seleção Simplificada** - as vagas serão preenchidas de acordo com as formas de seleção indicadas no item 2.4.1, sempre que necessário, respeitando-se o número de vagas anuais autorizadas do curso.

4 – PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no site da Faculdade Brasileira de Tributação, no link próprio, a qualquer horário. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas, para o Processo de Seleção constantes deste Edital, e que está ciente de que, se classificado, deverá entregar a documentação arrolada no item 2 do presente Edital, sob pena de nulidade da classificação.

4.2. O candidato portador de necessidades especiais permanentes que necessite de atendimento diferenciado, deverá formalizar sua solicitação. Em atendimento ao disposto no Decreto 3.298/99, serão providenciadas, pela FBT, as adaptações que se fizerem necessárias para realização do Processo Seletivo.

5 – DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. Para prestar provas, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico com os seus dados. Será eliminado, automaticamente, o candidato que realizar o Processo Seletivo, utilizando informações falsas ou outros meios ilícitos. No ato da inscrição o candidato deverá prover as seguintes informações:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, informando corretamente nome completo, o número do seu RG e CPF;
- b) O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá indicar na ficha de inscrição e enviar e-mail para academico@fbtedu.com.br, informando a sua necessidade e anexando laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico) com, no máximo, 6 meses e que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas, até a data limite de 7 dias úteis antes da data da prova.
- c) O recebimento do laudo será confirmado em até 24 horas do envio. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

5.2. É requisito para inscrição ter concluído o Ensino Médio ou equivalente que atenda o que determina a Legislação Educacional.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

6 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

6.1 Atos Legais:

- a) **Ato de Credenciamento EaD da FBT:** Portaria MEC nº 806, de 08 de outubro de 2020.
- b) **Ato de Autorização EaD do CST em Gestão Financeira:** Portaria MEC nº 410, de 12/11/2020.

6.2 Curso/ Modalidade /Vagas

CURSO	Modalidade	Vagas Anuais 2023
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	EAD	500

7 - DA PROVA

O Processo Seletivo é composto por uma Prova de Redação e uma prova de Língua Portuguesa. A Redação deverá ter, no mínimo, 350 palavras. Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, estruturação de frases, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Serão considerados aprovados, nesta etapa, todos os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) de um total de 10 pontos na prova de redação.

8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, no limite das 500 vagas oferecidas por ano, pela ordem decrescente de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

8.2. Serão automaticamente reprovados, no processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

8.3. Ocorrendo empate na última vaga, o desempate será feito pela precedência dos candidatos de maior idade.

9 - HORÁRIO DAS PROVAS

O candidato deverá realizar as provas, por meio do site da FBT, no horário de preferência do mesmo.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

11 - DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

11.1. O resultado final do Processo Seletivo estará disponível no prazo de até sete dias, contado da data da realização das provas. A vaga não preenchida, em virtude da não efetivação da matrícula pelo candidato classificado à matrícula, no período estabelecido no presente Edital, implicará a convocação do candidato imediatamente classificado.

11.2. Período de matrícula do Processo de Seleção Simplificada: entre o 1º e o 3º dia útil após a divulgação do resultado.

11.3. Os documentos necessários para a matrícula dos classificados no processo seletivo são: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio; Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para homens); e Certidão de Nascimento ou Casamento.

11.4. Em caso de estrangeiros são necessários os seguintes documentos: Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar com o visto Consular e tradução juramentada; RNE; e Certidão de Nascimento ou Casamento.

11.5. O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula cancelada, considerando o que define o contrato de prestação de serviços assinado e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11.6. Observada a classificação dos candidatos, a FBT reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de indeferimento (sem julgamento de mérito), todos os documentos listados para a modalidade de ingresso, contida no presente Edital.

12.2 A FBT utilizará o resultado do ENEM no seu processo seletivo.

12.3 A FBT não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e não aderiu ao PROUNI.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo. Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado no site www.fbtedu.com.br e será dada a devida divulgação exigida na forma da Lei.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA SILVA

Diretor Geral da FBT

Faculdade Brasileira de Tributação